



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

63/2021

Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas brancas para impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Equitiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1068/2021
Requerente: MARCIA ZIGOVSKI
Contato: MARCIA ZIGOVSKI
Assunto: JURÍDICO - Versão: 1

Data: 13/04/2021 11:17

Situação: Encaminhado
Documento: 071.766.249-76

002

Descrição: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Ocorrência: 1	Data: 13/04/2021 11:17:24	Previsão: 14/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCIA ZIGOVSKI

Para: CALEBE FRANÇA COSTA

Etapas: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JCXCHQ5EA(verificado em : 13/04/2021 11:17)



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2021 até 13/04/2021

003

Equilíbrio

Página:1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
03/03/2021								8.032,50
1080/2021	O	370	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		178,50
1082/2021	O	3160	00000	10.001	08.244.0012.2025	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		535,50
1083/2021	O	3820	00303	11.001	10.301.0014.2030	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		892,50
1084/2021	O	1770	00000	07.002	20.606.0008.2013	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		535,50
1085/2021	O	2160	00103	08.001	12.361.0009.2017	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		3.570,00
1086/2021	O	1100	00000	05.001	15.452.0005.2009	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		357,00
1087/2021	O	580	00000	03.001	04.122.0003.2004	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		1.428,00
1089/2021	O	2890	00000	09.002	27.812.0011.2023	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		178,50
1091/2021	O	2690	00000	09.001	13.392.0010.2022	3.3.90.30.16.00 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME		357,00
22/03/2021								1.925,00
1442/2021	O	3640	00493	11.001	10.301.0014.2029	3.3.90.30.16.00 14584-0 MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACOES E PUBLICIDADE		1.925,00
							Total:	9.957,50

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.16.00 até 3.3.90.30.16.00

Tipo da licitação: 7 - Processo dispensa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	021/2021
Data:	12 de Abril de 2021

Descrição do objeto:

Compra direta para contratação de serviços gráficos para confecção de receituário de controle especial.

Descrição do objeto: Rolo de etiquetas para Vigilância Sanitária – Setor Covid.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Rolo	150	<u>Etiqueta Adesiva Branca para impressora Zebra</u> 60mm larg. x 40mm altura - Rolos com até 500 etiquetas (tubete central - furo com diâmetro 25mm e largura máxima de 65mm)

Justificativa:

A referida contratação se faz necessária tendo em vista a aquisição da referida etiqueta impacta na economia de papel A4, sendo assim cada etiqueta reduz o consumo de 1 folha. É importante lembrar que o item em questão não foi licitado no RP de materiais de expediente. Desta forma levando em consideração que não possui em estoque o referido material. Necessita-se da compra imediata para atendimento da demanda urgente.

Ademais é dever do Município fornecer os materiais necessários para bom andamento dos trabalhos e das ações em prol da população. Ressalta-se ainda que a secretaria não possui mão de obra especializada para realizar esse tipo de serviços sendo necessário assim a terceirização dos serviços.

Os serviços a serem contratados, serão de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta secretaria, na otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento com o melhor padrão de qualidade.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim () Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim () Não



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

Elaborado em 12 de Abril de 2021.

Felício Th. Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar Administrativo

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.16.00 Fonte 1024

Recursos (X) Próprios (x) Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte Nº 92, Centro Piên-PR

Horários:

08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 03 (três) dias após a emissão da nota do empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Felício Th. Vieira – Aux. Administrativo

Informações Adicionais:

Modelo do formulário em anexo.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 019/2021



Prefeitura de
PIÊN

007
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLOS
DE ETIQUETAS**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piên, 12 de Abril de 2021.



1. OBJETO

1.1. Serviços gráficos

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de receituário de controle especial.

Descrição do objeto: <u>Rolo de etiquetas para Vigilância Sanitária – Setor Covid.</u>			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Bloco	150	<u>Etiqueta Adesiva Branca para impressora Zebra</u> 60mm larg. x 40mm altura - Rolos com até 500 etiquetas (tubete central - furo com diâmetro 25mm e largura máxima de 65mm)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação se faz necessária tendo em vista a aquisição da referida etiqueta impacta na economia de papel A4, sendo assim cada etiqueta reduz o consumo de 1 folha. É importante lembrar que o item em questão não foi licitado no RP de materiais de expediente. Desta forma levando em consideração que não possui em estoque o referido material. Necessita-se da compra imediata para atendimento da demanda urgente.

Ademais é dever do Município fornecer os materiais necessários para bom andamento dos trabalhos e das ações em prol da população. Ressalta-se ainda que a secretaria não possui mão de obra especializada para realizar esse tipo de serviços sendo necessário assim a terceirização dos serviços.

Os serviços a serem contratados, serão de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executas no âmbito desta secretaria, na otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento com o melhor padrão de qualidade.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000. Prazo de entrega: 3 (três) dias a partir da solicitação.

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Felício Th. Vieira – Aux. Administrativo

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 3 (três) meses ou até que seja realizado o pregão para o mesmo objeto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

011

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Elarte papelaria e pres.</i>	CNPJ: <i>03.424.699/0001-05</i>
E-mail: <i>pienelarte@yphoo.com.br</i>	Contato: <i>Elaine B. Bessa</i>
Fone: <i>41 36321431</i>	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Etiqueta Adesiva Branca para impressora Zebra</u> 60mm larg. x 40mm altura - Rolo	rolo	100	—	—

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

ELIARTE *Papelaria e Presentes*
CNPJ 03.424.699/0001-05

Validade do orçamento: 60 dias

Assinatura do Responsável

12/04/21



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN P.R
SEGUE SUA COTAÇÃO

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MAXIMA ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 26.716.048/0001-94
E-mail: gerente@grupomaxima.com.br	Contato: MILTON
Fone: 47 9. 9922 1944	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta adesiva branca para impressora zebra 60 mm de largura x 40 mm altura – rolo com no máximo 500 etiquetas	unidade	150	14,00	2.100,00

RIO NEGRINHO 13/04/2021

MILTON LUIZ PSCHIEDT
 GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
 EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
 RIO NEGRINHO - SC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC
/ 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602582789536426

Informação obtida em 14/04/2021 15:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 12581607/2021
Expedição: 14/04/2021, às 15:02:18
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32

ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915

IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Etiqueta adesiva branca para impressora zebra 60 mm de largura x 40 mm altura – rolo com no máximo 500 etiquetas	UNIDADE	150	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50
TOTAL					R\$ 2.233,50

CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2021.


D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:51 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **2DA4.8656.8AC8.2889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.999.091/0001-32

Razão Social: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI 106 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81460-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033001210196361077

Informação obtida em 15/04/2021 13:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

018

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: STRAPASSON zimmer	CNPJ: 10.691.803/0001-93
E-mail: EMBALAGENS PIEN & PAPER COM. DA	Contato: IGOR
Fone: 41 3632 2405	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta para impressora zebra 60 x 40 mm, rolo como aprox. 500 unidades	rolo	7	7,50	52,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Strapasson & Zimmer Ltda
Telefone (41) 3632 2405
CNPJ 10.691.803/0001-93

STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME
CNPJ: 10.691.803/0001-93
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

019

IGOR LUIS STRAPASSON, brasileiro, natural de Curitiba/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1980, empresário, portador do CPF nº 030.847.889-44 e da cédula de identidade civil RG nº 7.646.186-4 SSP/Pr., residente e domiciliado à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON, brasileira, natural de Piên/PR., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1982, empresária, portadora do CPF nº 039.914.529-01 e da cédula de identidade civil RG nº 8.765.857-0 SSP/Pr., residente e domiciliada à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 322, Térreo, centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE 41206417440 em 05/03/2009, primeira alteração contratual sob nº 20091782953 em 05/05/2009 e segunda alteração contratual sob nº 20093033591 em 22/07/2009, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sede e domicílio à Avenida Brasil, nº 172, sala 06, bairro centro, município de Piên – PR., CEP 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro e Comarca de Rio Negro PR., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

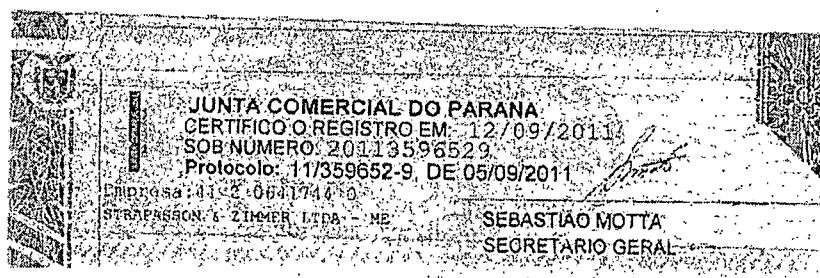
Piên PR., 30 de agosto de 2011.

Igor Luis Strapasson

IGOR LUIS STRAPASSON

Isabel C. Z. Strapasson

ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON



STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME
CNPJ: 10.691.803/0001-93
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

020

IGOR LUIS STRAPASSON, brasileiro, natural de Curitiba/PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1980, empresário, portador do CPF nº 030.847.889-44 e da cédula de identidade civil RG nº 7.646.186-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON, brasileira, natural de Piên/PR., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1982, empresaria, portadora do CPF nº 039.914.529-01 e da cédula de identidade civil RG nº 8.765.857-0 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206417440 em 05/03/2009 e primeira alteração contratual sob nº 20091782953 em 05/05/2009, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de verduras e frutas;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica;
- 4713-0/02 – Comércio varejista de miudezas, quinquilharias, tais como: artigos para presentes, embalagens plásticas e de isopor;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de embalagens de papel e papelão.

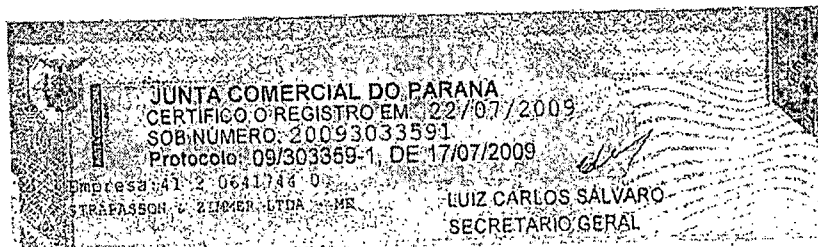
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de julho de 2009.

IGOR LUIS STRAPASSON

ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON



STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME
CNPJ: 10.691.803/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

021

IGOR LUIS STRAPASSON, brasileiro, natural de Curitiba/PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1980, empresário, portador do CPF nº 030.847.889-44 e da cédula de identidade civil RG nº 7.646.186-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON, brasileira, natural de Piên/PR., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1982, empresaria, portadora do CPF nº 039.914.529-01 e da cédula de identidade civil RG nº 8.765.857-0 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Tocantins, s/nº, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa STRAPASSON & ZIMMER LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206417440 em 05/03/2009, resolvem alterar o mesmo como segue:

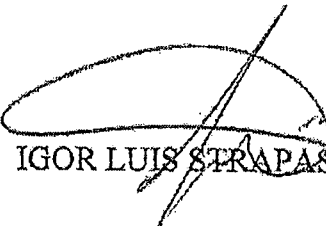
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de verduras e frutas;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 29 de abril de 2009.


IGOR LUIS STRAPASSON


ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON



STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IGOR LUIS STRAPASSON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.847.889-44, portador da carteira de identidade RG nº. 7.646.186-4 SSP-PR, residente e domiciliado na R José Strapasson, 555, Casa B, Santa Gema, Colombo-PR, CEP: 83407-200,

2) **ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 039.914.529-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.765.857-0 SSP-PR, residente e domiciliada na R José Strapasson, 555, Casa B, Santa Gema, Colombo-PR, CEP: 83407-200,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **STRAPASSON & ZIMMER LTDA** e terá sede e domicílio na R Amazonas, 322, Térreo, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de embalagens, bebidas, produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene doméstica, produtos de higiene pessoal, frutas e verduras.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IGOR LUIS STRAPASSON	50.00	5000	5.000,00
ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



[Handwritten signature]

STRAPASSON & ZIMMER LTDA
CONTRATO SOCIAL

023

folha: 3 de 3

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pien -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

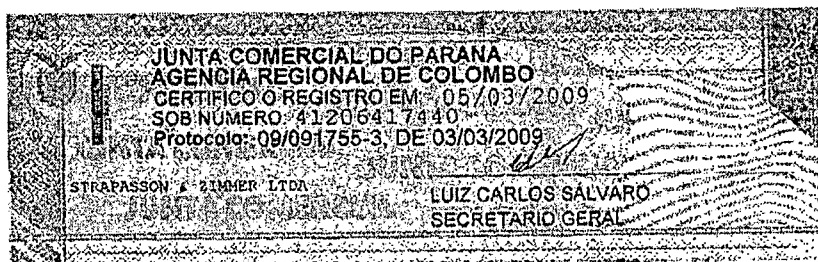
Pien - PR, 02 de Março de 2009



IGOR LUIS STRAPASSON



ISABEL CRISTINA ZIMMER STRAPASSON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.691.803/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRAPASSON & ZIMMER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBALAGENS PIEN	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA 06
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1483
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 15:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.691.803/0001-93

Razão Social: STRAPASSON E ZIMMER LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 322 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041302024519099506

Informação obtida em 13/04/2021 11:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~STRAPASSON & ZIMMER-LTDA~~ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.691.803/0001-93

Certidão nº: 12696711/2021

Expedição: 15/04/2021, às 14:53:55

Válida: 11/10/2021, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRAPASSON & ZIMMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.691.803/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STRAPASSON & ZIMMER LTDA
CNPJ: 10.691.803/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:56 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **5F24.2324.2CB0.0E5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023966083-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.691.803/0001-93**

Nome: **STRAPASSON & ZIMMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.622/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 622/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET224XHXUBC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STRAPASSON & ZIMMER LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2871

10.691.803/0001-93

15/04/2021

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 214 SALA 1 - ANT. Nº 172 SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	STRAPASSON E ZIMMER		DEVT DHONT		MAXIMA PAPELARIA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE	150	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
					R\$ 1.125,00		R\$ 2.248,50		R\$ 2.100,00

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	STRAPASSON E ZIMMER	R\$ 1.125,00	10.691.803/0001-93
2º	DEVT DHONT	R\$ 2.248,50	10.816.474/0001-60
3º	MAXIMA PAPELARIA	R\$ 2.100,00	07.634.816/0001-16



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1068/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 150 ROLOS DE ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, PARA IMPRESSORA ZEBRA 60 MM LARG X 40 MM ALTURA – ROLOS COM ATÉ 500 ETIQUETAS (TUBETE CENTRAL – FURO COM DIÂMETRO 25 MM LARGURA MÁXIMA DE 65 MM), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.16.00 fonte 1024

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

15/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

032

Protocolo Nº 1068/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas brancas para impressora zebra, 60mm larg. X 40 mm altura – rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25mm e largura máxima de 65 mm).

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

De acordo com relatório de empenhos até a presente data temos empenhado o valor de R\$ 9.957,50 no objeto e dotação orçamentária materiais de expediente via dispensa de licitação.

Aguardo vossa análise e parecer.


Marcia Zigovski



Processo: Protocolo 1068/2021

Assunto: “*Serviços gráficos - etiqueta.*”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de “*etiqueta adesiva branca para impressora zebra*”.

O secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

“A referida contratação se faz necessária tendo em vista a aquisição da referida etiqueta impacta na economia de papel A4, sendo assim cada etiqueta reduz o consumo de 1 folha. É importante lembrar que o item em questão não foi licitado no RP de materiais de expediente. Desta forma levando em consideração que não possui em estoque o referido material. Necessita-se da compra imediata para atendimento da demanda urgente. Ademais é dever do Município fornecer os materiais necessários para bom andamento dos trabalhos e das ações em prol da população. Ressalta-se ainda que a secretaria não possui mão de obra especializada para realizar esse tipo de serviços sendo necessário assim a terceirização dos serviços. Os serviços a serem contratados, serão de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito desta secretaria, na otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento com o melhor padrão de qualidade.”

O processo veio acompanhado de requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de valores, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da



excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pela secretária municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação e a fim de evitar prejuízo ao interesse público.

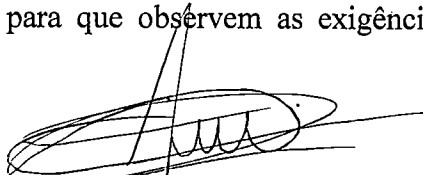
É o parecer.

Recomendações:

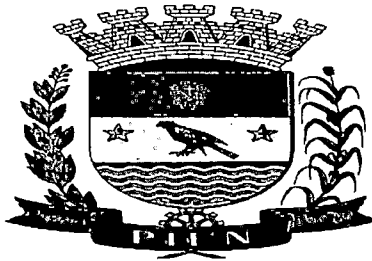
A Secretaria Municipal de Saúde: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 16 de abril de 2021.



Cálbe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



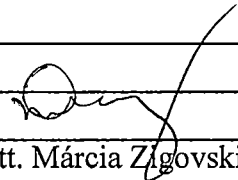
035

Protocolo nº: 1068/2021 _____ Requerente: Licitações e Compras _____

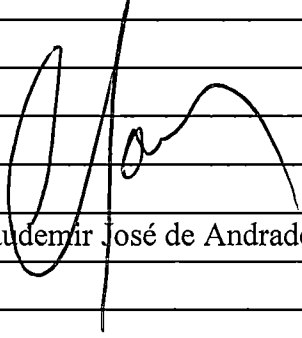
Ref.: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

Ao administrativo

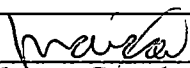
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Att. Márcia Ziegovski



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**PROTOCOLO N° 1068/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.16.00 fonte 1024

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 16 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 063/2021**PROTOCOLO: 1068/2021**

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2B305BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DBF0460

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021

Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.222.524/00001-88

Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos. Compras e licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:02919AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 39_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:06BD5769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 063/2021

PROTOCOLO: 1068/2021

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E6C4C719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 24_2021**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 76 a 86/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 24/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1068/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de etiquetas adesivas brancas para impressora, conforme solicitação da secretaria de saúde.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390301600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.125,00
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

040

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2086/2021	Ordinário	19/04/2021	1318	53410

Licitação	Número
Tipo	63/2021 de 16/04/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	2814-2	10.691.803/0001-93
STRAPASSON & ZIMMER LTDA - ME		
Endereço	Bairro	
AVENIDA BRASIL, 214 SALA 1 - ANT. Nº 172 SALA 06	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Piên/PR	83860-000	41 36322405
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	756 3035 14189-5

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 15.603,88
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.125,00
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - De Exercícios Anteriores	Saldo atual
	R\$ 14.478,88

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22533	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, PARA IMPRESSORA ZEBRA 60 MM LARG X 40 MM		RL	150,0000	7,5000	1.125,00
	ALTURA - ROLOS COM ATÉ 500 ETIQUETAS (TUBETE CENTRAL - FURO COM DIÂMETRO 25 MM LARGURA MÁXIMA DE 65 MM)					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	9787852/2021	14/09/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041302024519099506	12/05/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DA0E8E73.A324.5282	07/09/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR